

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/CMPN/2025

INEXIGIBILIDADE Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 90022/2025

Objeto: Pagamentos de Inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso “LegislaIA: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo” que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.

EMBRANCO

EMBRANCO



AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/CMPN/2025

INEXIGIBILIDADE N° 90022/CMPN/2025

OBJETO: Pagamentos de Inscrição para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso “LegislAIA: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo” que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Documentos da empresa;
- Prospecto do curso;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da modalidade pela equipe de apoio;

Ponte Nova - MG, 08 de dezembro de 2025.


Kamila Monteiro Magalhães
Divisão Administrativa



EM BRANCO

EM BRANCO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 83/2025

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos

1. Identificação e justificativa da demanda:

A presente demanda refere-se à abertura de processo de licitação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "Legislativa: uso da Inteligência Artificial pelos vereadores e assessores do legislativo", realizado pelo Instituto Plenum.

A solicitação surgiu da necessidade de aperfeiçoamento da vereadora em sua atuação parlamentar, considerando a crescente utilização de ferramentas de inteligência artificial no apoio às atividades legislativas, comunicação institucional, produção de conteúdos e atendimento ao cidadão. Da mesma forma, a servidora Laeticie, que atua na área de comunicação da Câmara, necessita de atualização para aprimorar processos internos, modernizar fluxos de trabalho e fortalecer a comunicação pública por meio de ferramentas de IA.

2. Resultados a serem alcançados:

Com a contratação pleiteada, busca-se oferecer à vereadora e à servidora conhecimentos sobre o uso da inteligência artificial no âmbito legislativo, ampliando a compreensão de ambas sobre ferramentas aplicadas à elaboração de textos, análise e sistematização de informações, organização de dados, interação com a população e otimização de rotinas administrativas e comunicacionais.

Espera-se, ainda, que os conhecimentos adquiridos contribuam diretamente para aprimorar práticas institucionais da Câmara Municipal, fortalecendo a transparência, a eficiência e a aproximação entre o Legislativo e a sociedade. A formação auxiliará na modernização das atividades parlamentares e dos processos de comunicação, qualificando a prestação de serviços públicos e promovendo inovação no âmbito do Poder Legislativo de Ponte Nova.

3. Levantamento preliminar do serviço

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no	02	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00





	curso "LegislaA: uso da Inteligência Artificial pelos vereadores e assessores do legislativo" que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.			
--	--	--	--	--

4. Origem dos recursos:

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos:

É esperado que o atendimento da demanda ocorra até 08/10/2025. Caso a demanda não seja atendida, o risco será o descrito abaixo:

Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade		
			Alta	Média	Baixa
Não haver possibilidade para inscrições.	Impossibilidade da realização do curso.	Aguardar novas datas e turmas.	x		

6. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Mariana Moreira dos Santos

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2025.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova



4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

ID	Solução	Quantidade
1	Inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "LegislaIA: uso da Inteligência Artificial pelos vereadores e assessores do legislativo" que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.	2

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir do interesse manifestado pela vereadora e servidora, foi realizado um levantamento de mercado pela Escola do Legislativo com o objetivo de identificar cursos que abordassem, o uso da inteligência artificial no âmbito legislativo, a comunicação institucional e as atividades típicas de vereadores e assessores.

Durante o levantamento, foram consultados sites de instituições reconhecidas pela oferta de capacitações voltadas ao Poder Legislativo. Contudo, não foram encontradas formações equivalentes que contemplassem a mesma abordagem temática e metodologia aplicada ao contexto legislativo municipal, especialmente no que se refere ao uso estratégico da inteligência artificial para qualificação do mandato e aperfeiçoamento dos processos internos de comunicação.

O curso "Legisla IA: uso da inteligência artificial pelos vereadores e assessores do legislativo", ofertado pelo Instituto Plenum, foi identificado como a única opção capaz de atender integralmente às necessidades apresentadas, por possuir conteúdo programático direcionado ao aprimoramento das rotinas parlamentares por meio de ferramentas de IA, bem como por ofertar cronograma compatível com a demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da prestação de serviço é de **R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "LegislaIA: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo" que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.	2	R\$ 2.780,00





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a proposta de abertura de processo de contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laetice Schiavo Martins Carvalho no curso "LegislatA: uso da Inteligência Artificial pelos vereadores e assessores do legislativo", ofertado pelo Instituto Plenum.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre do interesse da vereadora e da servidora em aprimorar suas competências no uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas ao Poder Legislativo.

A vereadora Suellenn busca aperfeiçoar sua atuação parlamentar, especialmente no que se refere à utilização de tecnologias emergentes que possam qualificar o processo legislativo, a elaboração de documentos, a gestão de informações, a análise de dados e a comunicação com a população. O domínio dessas ferramentas permitirá maior eficiência, inovação e transparência no exercício do mandato.

A servidora Laetice, que atua diretamente em atividades administrativas e de apoio institucional, também necessita de capacitação voltada ao uso de ferramentas de IA, considerando sua importância crescente na modernização de processos internos, na organização de dados, na automação de tarefas e na melhoria do atendimento ao público.

A capacitação permitirá que ambas adotem práticas mais modernas e eficazes, fortalecendo a eficiência institucional, a transparência e a aproximação entre a Câmara Municipal e a sociedade.

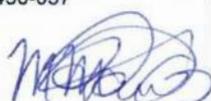
2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

Deverá também cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Com a contratação pretendida, busca-se atender à necessidade formativa da vereadora e da servidora, por meio do curso "Legislativa: uso da inteligência artificial pelos vereadores e assessores do legislativo". A formação permitirá que ambas ampliem suas competências no uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas às atividades legislativas, à comunicação institucional, à gestão de informações e à interação com a sociedade.

Assim, os conhecimentos adquiridos no curso contribuirão diretamente para elevar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, promovendo inovação, eficiência, transparéncia e maior aproximação com os cidadãos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A empresa deverá atender a todas as exigências de habilitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na contratação.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova - MG, 04 de dezembro de 2025.

Mariana Moreira dos Santos

Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



EM BRANCO

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DETALHADA

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade viabilizar a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laetice Schiavo Martins Carvalho no curso “LegislaIA: uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo”, promovido pelo Instituto Plenum, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025.

O curso tem como objetivo oferecer capacitação técnica para o uso responsável e eficiente de ferramentas de inteligência artificial aplicadas ao trabalho legislativo, abrangendo elaboração e organização de documentos, automação de rotinas, análise de dados, formulação de políticas públicas, comunicação institucional e atendimento à população. A formação busca fortalecer práticas de transparência, inovação e participação cidadã no âmbito da atuação parlamentar.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal.

2. JUSTIFICATIVA

A demanda decorre da necessidade de aprimoramento técnico da vereadora e da servidora no uso de tecnologias emergentes aplicadas ao Poder Legislativo.

A presente contratação encontra respaldo no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

A comunicação pública é elemento essencial para garantir transparência, ampliar a participação cidadã e fortalecer o vínculo entre o Legislativo e a sociedade. Assim, justifica-se a participação no evento, considerando a relevância dos temas abordados e a oportunidade de aprendizado direcionado às demandas atuais da gestão legislativa.





3. DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é a inscrição da vereadora Suelenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laetice Schiavo Martins Carvalho no curso "LegislatIA: uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo", a ser realizado pelo Instituto Plenum entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2025.

O curso tem como propósito capacitar agentes do Poder Legislativo no uso de ferramentas de IA aplicadas à modernização das rotinas parlamentares, abordando: fundamentos e aplicações da inteligência artificial no setor público; elaboração, organização e automação de atividades legislativas; estratégias de comunicação institucional assistidas por IA; atendimento ao cidadão e aprimoramento da transparência pública; incentivo à participação social por meio de tecnologias inteligentes; além de orientações sobre boas práticas, riscos, limites e responsabilidade no uso de IA pela administração pública.

A contratação busca contribuir diretamente para o aperfeiçoamento da atuação parlamentar da vereadora e para a qualificação técnica da servidora responsável pela comunicação institucional, promovendo inovação, eficiência, transparência e maior aproximação entre o Legislativo e a população.

4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

A singularidade do serviço decorre da característica única do objeto, que torna inviável a escolha do prestador de serviço com base em critérios objetivos de qualificação aplicáveis a um processo licitatório convencional. Nesse caso, não há plena padronização do serviço a ser contratado, nem parâmetros objetivos para comparar e escolher a melhor proposta, uma vez que cada prestador oferece um serviço com peculiaridades e metodologias próprias. É importante destacar que a singularidade não significa exclusividade, mas sim a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço. Portanto a contratação justifica-se pela metodologia própria empregada pelo Instituto Plenum, que alia teoria e prática aplicada à realidade do Poder Legislativo.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA

Conforme dispõe o art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização da contratada fica evidenciada pela trajetória do Instituto Plenum, organização reconhecida pelos cursos e treinamentos voltados ao setor público.

Com ampla experiência na capacitação de parlamentares, servidores e gestores, o Instituto se destaca por oferecer formações ministradas por profissionais qualificados e





especializados em áreas da administração pública, comunicação e gestão legislativa. Sua expertise e histórico de atuação conferem credibilidade e exclusividade à proposta apresentada, justificando a inexigibilidade da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

A Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA para a confirmação da inscrição da vereadora. Após a conclusão do curso e a emissão do certificado para a participante, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal para o pagamento.

Não será realizado nenhum pagamento antecipado ou sem a devida emissão da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

7. DO VALOR CONTRATADO:

ID	Solução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "Legislativa: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo" que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.	02	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00

Ponte Nova – MG, 04 de dezembro de 2025

A handwritten signature in blue ink.

Mariana Moreira dos Santos

Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



ANEXO I (DESCRÍÇÃO DOS ITENS)

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Inscrição para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "LegislaA: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo" que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.	-	02	R\$ 2.780,00





ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:





- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Segec/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:





1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts.

4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





EM BRANCO

EM BRANCO

Proposta - Câmara Municipal de Ponte Nova/MG



Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Endereço: Rua Espírito Santo, 1.204, 2º andar, Belo Horizonte/MG

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: 09/12 a 12/12 - Legislativa: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo

Valor Individual da Inscrição: R\$ 1.390,00

Valor Total para 02 Inscrições: R\$ 2.780,00

Proposta Válida por 30 dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO PLENUM
BRASIL:21650715000
160

Assinado de forma digital
por INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO PLENUM
BRASIL:21650715000160
Dados: 2025.11.27
14:12:02 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60



EM BRANCO

EM BRANCO

ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos e capacitação e eventos educacionais a servidores públicos e agentes políticos.

Participantes: Suellen Christina Nascimento Monteiro e da Servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso “LegislaIA: Uso da Inteligência Artificial pelos vereadores e Assessores do Legislativo”.

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6001.0000 — Manutenção de Atividades do Legislativo

3.9.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha - 07.

01.122.0047.6003.0000 — Manutenção de Atividades Administrativas

3.9.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha - 15.

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2025.



Claudiomiro Herneck Pires

Contador: CRC/MG MG-071755/O

Chefe do Setor de Contabilidade e Tesouraria



EM BRANCO

EM BRANCO

plenum



LegislIA:

*Uso da Inteligência Artificial
pelos Vereadores e Assessores
do Legislativo*

09/12 a 12/12



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL
Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG

Programação



Dia 09/12 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Distribuição e entrega dos materiais

Dia 10/12 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo I - Fundamentos da Legislação Municipal e do Uso da IA

1. Técnica Legislativa Municipal: importância e impacto
 - Conceito, relevância e consequências práticas de leis mal redigidas
2. Marco normativo essencial
 - Constituição Federal, LC nº 95/1998 e manuais de redação aplicáveis ao nível municipal
3. Princípios constitucionais aplicados à produção normativa
 - Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência
4. Estrutura dos atos normativos municipais
 - Leis, resoluções e emendas à Lei Orgânica
5. Introdução à Inteligência Artificial no Direito Público
 - O que é IA e por que importa no contexto legislativo
6. IA como apoio e não substituto do conhecimento jurídico
 - Limites técnicos e éticos
7. Panorama de uso da IA no setor público brasileiro
 - Experiências já em curso em órgãos públicos
8. Perspectivas e desafios iniciais para vereadores e assessores
 - Resistências, benefícios e cuidados na adoção

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 11/12 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo II - Ferramentas de IA para Elaboração e Revisão Legislativa

1. Principais assistentes de redação legislativa
 - ChatGPT, Claude, Copilot, Gemini e suas aplicações jurídicas
2. Ferramentas de verificação e revisão
 - Estrutura normativa, gramática jurídica e conformidade legal
3. Bases de dados e pesquisa inteligente
 - Repositórios normativos, precedentes municipais e legislação comparada
4. Configuração de prompts especializados
 - Como estruturar instruções adequadas para gerar textos normativos
5. Personalização para a realidade municipal
 - Ajuste de parâmetros às peculiaridades locais

Palestrantes:

Raphael Rodrigues

Doutor e Mestre em Direito Público pela UFMG. Professor de Direito Administrativo/UFMG e Consultor de diversos Órgãos Públicos.

Alexandre Amorim

Advogado (OAB/ES nº 16.215), Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitoria (FDV). Professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há 18 anos. Ex-Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparéncia da Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES (2018-2020). Ex-Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitoria-ES (2022-2023). Ex-Secretário-geral da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos-ES (2020-2022). Palestrante convidado do CONGREVES (Congresso Anual dos Vereadores do Estado do Espírito Santo). Integrante do corpo jurídico da ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e Vereadores do ES). Instrutor na área de Gestão Pública com aproximadamente mais de 2.500 servidores em mais de 60 órgãos/entidades municipais e estaduais capacitados.



Material Didático
Apostila e pasta personalizada



Coffee Break



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



Carga Horária
18 horas de aula



SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boleto ou Cheque

Depoimentos:



"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de ofertar à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Prefeito - Ponte Nova/MG



"No momento em que estamos capacitados para desenvolver esse trabalho, e que fazemos ele de forma efetiva e eficaz, temos muito a contribuir com a municipalidade."

Rodrigo Cadeirante
Vereador - Montes Claros/MG



"Eu acho que todos os Vereadores deveriam fazer o curso para que eles tenham mais conhecimento do que está acontecendo. A gente que vai para uma câmara, talvez seja eleito pelo povo sem conhecimento nenhum de política. Nos cursos do Instituto Plenum você abre a mente para essas questões e adquire muito conhecimento"

Adão José
Vereador - Itabira/MG



"Nós temos a obrigação de nos capacitar cada dia mais para desenvolver a nossa função legislativa da melhor maneira possível. O Instituto Plenum, tendo essa iniciativa de capacitar os gestores, está trazendo um benefício para a população em geral, de tal forma que os vereadores e gestores públicos que tiverem essa capacitação com toda certeza vão fazer um trabalho muito melhor para a população que representa."

Antônio Augusto Pantaleão
Vereador - Conceição das Alagoas/MG

Entre em contato



(31) 2531-1776



[InstitutoPlenumBrasil](#)



cursos@plenumbrasil.com



[Plenum Brasil](#)



[plenumbrasil](#)



plenumbrasil.com.br



EM BRANCO

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 83/2025

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA SANTOS

Assunto: Análise da possibilidade de abertura de processo de licitação por inexigibilidade para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da Servidora Laetície Schiavo Martins Carvalho no curso “LegislaIA – uso da inteligência artificial pelos vereadores e assessores do legislativo, realizado pelo Instituto Plenum;

RELATÓRIO

A Administração Pública municipal pretende viabilizar a participação da vereadora e da servidora em curso de capacitação nos termos do art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos. O curso em questão é oferecido por uma instituição especializada e reconhecida na área, sendo que não há concorrência entre prestadores de serviços que ofereçam capacitação idêntica ou similar com as mesmas condições técnicas.

Os resultados a serem alcançados estão explícitos na justificativa, uma vez que a demanda se justifica para ampliação e compreensão sobre as ferramentas aplicadas na elaboração de textos, análises e sistematização de informações, organizações de dados, interação com a população e otimização de rotinas administrativas e comunicacionais. De acordo com o levantamento preliminar do serviço, está demonstrado em quadro planilhado contendo item, descrição do serviço, quantidade, valor unitário e valor total, sendo a origem do recurso dentro da dotação orçamentária e custeado com recurso próprio. A data esperada da demanda é para o dia 08-12-2025 até o dia 12-12-2025, sendo o risco considerado de gravidade alta, uma vez que a medida mitigatória dependerá de novas datas e turmas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: prevê a necessidade de contratação, a previsão da contratação, requisitos da contratação e estimativa da quantidade, levantamento preliminar de mercado, estimativa do valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento, demonstrativo do resultado, providências a serem tomadas. As contratações correlatas ou interdependentes não se fazem necessárias para a viabilidade e contratação desta demanda. Não há impacto ambiental. A estimativa do total da prestação do serviço é de R\$2.780,00.

TERMO DE REFERÊNCIA: resta claro que o objetivo é viabilizar a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da Servidora Laetície Schiavo Martins Carvalho no curso “LegislaIA: uso de inteligência artificial pelos vereadores e assessores do legislativo”, a ser oferecido em Belo

Horizonte, objetivando proporcionar a vereadora em sua atuação parlamentar e a servidora capacitação técnica para o desempenho de sua função baseado nas novas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

Diante disso, a Administração busca fundamentar a contratação direta com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Penteado



Dentro da identificação e justificativa da demanda, resta claro que existe a necessidade de atualização e aprimoramento da vereadora e da servidora, cujas funções estão ligadas diretamente aos procedimentos parlamentares no âmbito da Câmara Municipal.

O objeto da inexigibilidade é sem dúvida a inscrição da vereadora e da Servidora no curso, cujo evento será promovido pelo Instituto Plenum Brasil, com o objetivo exclusivo de capacitar e aperfeiçoar a parlamentar e a servidora para o exercício de seu mandato legislativo e para as atribuições diárias da Câmara.

Quanto a singularidade do serviço, decorre da característica única do objeto o que não significa exclusividade, mas sim, inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço, sendo justificada sua contratação pela metodologia do encontro, que aborda temas importantes e desenvolvimento das atividades parlamentares.

A notória especialização, está contemplada no art. 74, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, pois trata-se de uma empresa especializada em eventos educacionais voltados para servidores públicos e agentes políticos.

A forma de pagamento será através de Nota Fiscal, onde a contratada após confirmação da inscrição da Parlamentar e da assessora e emissão do certificado, será paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal. O valor da contratação é de R\$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta Reais).

No anexo II foi apresentada as documentações de habilitação a serem atendidas pela contratada, a proposta da empresa e o folder com a programação, dia e horário da realização do curso também encontra anexada ao processo. As documentações exigidas da empresa também estão acostadas aos autos, devidamente conferidas e atualizadas.

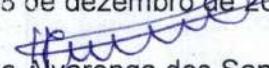
Por último, foi acostado aos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, informando o detalhamento das rubricas e garantindo a eficiência e precisão no objeto de contratação. A mesma está devidamente assinada pelo Contador (Agente Administrativo Especialidade Contabilidade).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica entende que é viável a contratação do curso, com a devida publicação e registros dos atos. OPINA, salvo melhor juízo, com amparo nos fatos e fundamentos acima expostos, pelo seu prosseguimento.

É o parecer!

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2025.


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica –

OAB/MG 163.558 - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

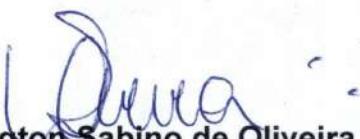
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.780,00

OBJETO: Pagamentos de Inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso “LegislIA: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo” que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 08 de dezembro de 2025.


Wellington Sabino de Oliveira
Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO



DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA

Portaria nº 69, de 26.10.2023

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo	<u>DFD Nº 83/2025</u>
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos	
Valor Estimado da Compra	R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)	
Objeto	Pagamentos de Inscrição para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "Legislativa: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo" que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 09 a 12 de dezembro.	
Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	SIM	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	SIM	
Indicação da modalidade	Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.	
Indicação do agente de contratação	Claudiomiro Herneck Pires	

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2025.

Edinei dos Santos

Maria Aparecida Lima

Claudiomiro Herneck Pires

Jairo de Sousa Ezequiel

Kamila Monteiro Magalhães



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/10/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2025 (*)



EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/03/2026

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO

NÚMERO: 1204

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160031

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000944083089



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGFIPJLJ**

Documento/Certidão nº **34.180.360** Exercício: **2025**

Emissão em: **24/11/2025**

Requerimento em: **10:15:17**

Validade: **24/12/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGFIPJLJ**

Certidão nº **34.180.360** Exercício: **2025**

Emissão em: **24/11/2025**

Requerimento em: **10:15:17**

Validade: **24/12/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



EM BRANCO

EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2025 às 15:20

BELO HORIZONTE, 24 de Novembro de 2025 às 15:20

Código de Autenticação: 2511-2415-2018-0173-7019

Para validar esta certidão, acesse o sitio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Litar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

EM BRANCO

EM BRANCO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210311687	2062	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



MGE2502480313

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	026	1		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 JULHO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____ / ____ / ____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFB0D6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



EM BRANCO

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/487.108-9	MGE2502480313	25/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES





EM BRANCO

EM BRANCO

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60
NIRE: 3121031168-7



ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 076.679.476-86, portador da carteira de identidade MG- 11.046.662 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, nº 241, Apto 101, bairro Castelo, CEP 30.840-490 em Belo Horizonte – MG; e

JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, Advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 099.093.506-02, portador da carteira de identidade MG-13.981.144 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 906, 6º andar, bairro Funcionários, CEP 30.150-311, Belo Horizonte – MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 01/01/2015 - estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, resolvem alterar seu contrato social conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve abrir uma filial que será estabelecida no endereço ao Setor SCS Qd 01 BI H, sn, 8º andar, sala 801, bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.397-900, tendo como atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento e consultoria em gestão pública com realização de cursos, seminários, congressos, palestras e serviços técnicos especializados, assessoria e consultoria técnica destinadas ao fomento e fortalecimento das instituições públicas por meio de assessoramento legislativo, atualização de leis, assessoria em licitações e outros serviços especializados voltados as instituições públicas, desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas, marketing direto, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, assessoria e assistência jurídica e legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as mudanças acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, de acordo com as cláusulas a seguir.

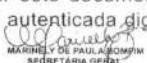
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 076.679.476-86, portador da carteira de identidade MG-11.046.662 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFB6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10



EM BRANCO

EM BRANCO

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60
NIRE: 3121031168-7



Gerais, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, nº 241, Apto 101, bairro Castelo, CEP 30840-490 em Belo Horizonte – MG, e

JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, Advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 099.093.506-02, portador da carteira de identidade MG-13.981.144 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 906, 6º andar, bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte – MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 01/01/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, tendo como expressão de fantasia "**INSTITUTO PLENUM BRASIL**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento e consultoria em gestão pública com realização de cursos, seminários, congressos, palestras e serviços técnicos especializados, assessoria e consultoria técnica destinadas ao fomento e fortalecimento das instituições públicas por meio de assessoramento legislativo, atualização de leis, assessoria em licitações e outros serviços especializados voltados as instituições públicas, desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas, marketing direto, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, assessoria e assistência jurídica e legislativa e participação no capital social em outra sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE FILIAL E FORO

A empresa tem sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais sito à Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial ao Setor SCS Qd 01 Bl H, sn, 8º andar, sala 801, bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.397-900.

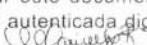
CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades da empresa deu-se em 01/01/2015. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFB6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

EMBRANCO

EMBRANCO



SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60
NIRE: 3121031168-7



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	70%	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	30%	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Totais	100%		R\$100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente a **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES**, cabendo ao mesmo o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

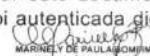
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Durante o exercício social poderá haver antecipações dos lucros apurados através de balancetes intermediários, e no término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio decidirá pela melhor destinação dos lucros apurados em Balanço com base na proporção da participação das quotas e ainda por critérios próprios de produtividade, podendo distribuí-los entre si, optarem pelo aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros (art. 1.065 - CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFB6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10



EM BRANCO

EM BRANCO

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60
NIRE: 3121031168-7



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO – INTERDIÇÃO – INVALIDEZ

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

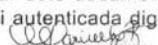
Belo Horizonte/MG, 15 julho de 2025.

Documento assinado digitalmente pelos sócios **André Azevedo Gonçalves e João Lucas Cavalcanti Lembí**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBDB6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10



EM BRANCO

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/487.108-9	MGE2502480313	25/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI



EM BRANCO

EM BRANCO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/487.108-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12929821 em 01/08/2025 da empresa 3121031168-7 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO	
5392004954-4	21.650.715/0002-40	SETOR SCS QD 01 BL H SN ANDAR 8 70397-900 - BRASÍLIA/DF	SALA 801 - BAIRRO ASA SUL CEP

1 de ago. de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFB6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETAÍRA GERAL

pág. 8/10



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, de NIRE 3121031168-7 e protocolado sob o número 25/487.108-9 em 31/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12929821, em 01/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 01/08/2025, às 08:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/487.108-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFB6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



EM BRANCO

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFB6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21.650.715/0001-60	09/01/2015	01/01/2015

Endereço Completo:

RUA ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-033 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA DESTINADAS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES PUBLICAS POR MEIO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ATUALIZACAO DE LEIS, ASSESSORIA EM LICITACOES E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS INSTITUICOES PUBLICAS. DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ASSESSORIA E ASSISTENCIA JURIDICA E LEGISLATIVA E PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL EM OUTRA SOCIEDADE.

Capital Social:	R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térn. Mandato
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	R\$ 30.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térn. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 01/08/2025

Número: 12929821

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço	
21.650.715/0002-40	SETOR SCS QD 01 BL H, SN, ANDAR 8	SALA 801, BAIRRO ASA SUL, 70397-900, BRASILIA/DF
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2025 09:34

MARINELY DE PAULA BOMPFI
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250002505757 e visualize a certidão)



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:35 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **0BD9.A643.961B.CB17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.650.715/0001-60

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Endereço: R ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111407572249289540

Informação obtida em 24/11/2025 14:49:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 51483157/2025

Expedição: 03/09/2025, às 10:11:21

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Pùblico do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.650.715/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º MG11.046.662 e do CPF n.º 076.679.476-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO PLENUM
BRASIL:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PÚBLICO
PLENUM BRASIL:21650715000160
Dados: 2025.09.03 10:56:38 -03'00'
Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Básil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Representante Legal: André Azevedo Gonçalves
CPF: 076.679.476-86



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**

CPF/CNPJ: **099.093.506-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:40:00 do dia 08/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 27VI081225174000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE AZEVEDO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **076.679.476-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:45:04 do dia 08/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M85K081225174504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM
BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **21.650.715/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:42:19 do dia 08/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 80ZW081225174219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2025 17:43:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

EM BRANCO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA inscrita no CNPJ sob nº 04.223.080/0001-03, situada na Praça Dona Sinhá, 269, Centro, Guaranésia- MG, CEP 37810-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 26 A 28 de Abril de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI N° 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23,24 e 25 de Agosto de 2023, transmissão ao vivo pela internet.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Guaranésia, 03 de Outubro de 2023

VINÍCIUS AUGUSTO MADEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia
Gestão 2023/2024



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31)3832-7565



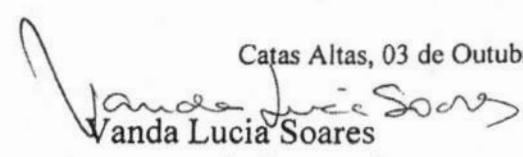
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.443.748/0001-10, situada na Praça Monsenhor Mendes, 206, Centro, Catas Altas- MG, CEP 35969-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

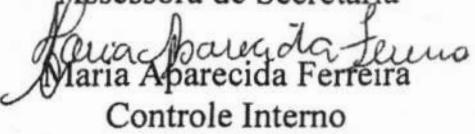
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/21)**, que foi realizado nos dias 18 e 19 de Maio de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **COMPRAS DIRETAS: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, que foi realizado nos dias 01 e 02 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO: UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Catas Altas, 03 de Outubro de 2023


Vanda Lucia Soares

Assessora de Secretaria


Maria Aparecida Ferreira
Controle Interno



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA inscrita no CNPJ sob nº 22.700.520/0001-40, situada na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria- MG, CEP 35185-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO DE CAPACITAÇÃO: CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 07 e 08 de Março de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI N° 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23, 24 e 25 de Agosto de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **PONTO A PONTO - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**, que foi realizado nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Marliéria, 03 de Outubro de 2023


 ROBERTO BORGES DE CASTRO
 PRESIDENTE DA CÂMARA



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2021 - 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE, inscrita no CNPJ sob nº 21.224.936/0001-76, situada na Av. Geraldo Romano, 231, Centro, Nanuque- MG, CEP 39860-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI N° 14.133/21**, que foi realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Nanuque, 03 de Outubro de 2023


Frank Albert Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Nanuque



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS



Atestado de Capacidade Técnica

A Câmara Municipal de Coromandel, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Lázaro, Menezes, nº 33, centro, Cep:38550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.590/0001-94, atesta para os devidos fins que a empresa **Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, por meio de seus técnicos Dr. João Lucas Cavalcanti Lembí – Advogado – OAB/MG nº146.183 e Carlos Tiago Jorge de Azevedo – Cientista Social, Cientista Político, Especialista em Administração Pública e Sociólogo, sob o RP/MTE 0001216, sob a coordenação do Sr. Carlos Tiago Jorge de Azevedo desenvolvem a *Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria Para Implementação Da Nova Lei De Licitações E Assessoria Para O Acompanhamento Dos Processos Realizados Nos Novos Padrões Previstos De Acordo Com A Lei Federal 14.133/2021* com base no *Contrato Administrativo N° 036/2023* as seguinte descrição:

Elaboração dos regulamentos mencionados pela Lei 14.133/2021, dentre os quais elencamos abaixo:

- I – Atribuições do agente de contratação e comissão de contratação;
- II - Atribuição de gestores fiscais;
- III – Atribuição do pregoeiro;
- IV – Atuação da assessoria jurídica no processo de contratação;
- V - Atuação da controladoria no processo de contratação;
- VI – Requisitos constantes do plano de contratação anual;
- VII – criação da categoria de bens de consumo comum e de luxo;
- VIII –Forma de aferição de valor de mercado;
- IX – Possibilidade de exigência de programa de integridade quando a contratação versar sobre aquisições de grande vulto;
- X – Percentuais mínimos de mão de obra, nos termos do §9º do artigo 25, da Lei 14.133/2021;
- XI – Margens de preferência nos termos do artigo 26, da Lei 14.133/2021;
- XII – Regulamentação de custos indiretos admitidos;
- XIII – Critérios de desempate;
- XIV – Negociação de preços;
- XV – Formas de habilitação admitida;
- XVI – Possibilidade alternativa de comprovação técnica;
- XVII – Utilização dos procedimentos auxiliares;
- XVIII – Possibilidade de contratos e aditamentos na forma eletrônica;
- XIX – Gestão contratual;
- XX – Condições de contratação;
- XXI – Termos de recebimentos;



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

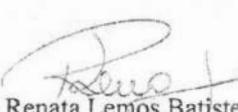


XXII – Procedimento sancionatório;
XXXIII – Termo de referência;
XXXIV – Projeto Básico;
XXXV – Estudo técnico preliminar;
XXXVI – Matriz de riscos;
XXXVII – Minuta de edital;
XXXVIII – Minuta de contrato;
XXXIX – Minuta de ata de registro de preços;
XL – Definição de agentes públicos necessários para gerenciamento e execução dos processos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em face da necessidade de promover a gestão de competências conforme previsto na nova legislação;
XLI - Padronização e instrumentalização de modelos de processos de contratações diretas, em especial dos processos de dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021;
Acompanhar todo o trâmite processual e apoio técnico-jurídico durante o período de execução dos processos realizados nos novos padrões previstos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, bem como a elaboração de pareceres técnicos fundamentados no que toca a interpretação da lei, elaboração de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações.

A referida empresa, através de seus profissionais já descremados, cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coromandel, 09 de janeiro de 2024.


Dr.ª Renata Lemos Batistetti
Procuradora Geral – OAB/ MG 182.824.
Câmara Municipal de Coromandel

EM BRANCO

EM BRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228



Atestado de Capacidade Técnica

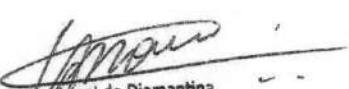
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.209557/0001-44, com sede na cidade de Diamantinas / MG, à Praça Conselheiro Mata, 11, 2º andar, Centro, neste ato representada pelo VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º M 6.829.575- SSP/MG e do CPF n.º 862.116.846.49, residente e domiciliado à Rua Elvira Ramos Couto, 72, bairro Bom Jesus, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a empresa Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, por meio de seus técnicos: Dr. André Azevedo Gonçalves, Advogado – CPF - 076.679.476-86 Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi – Advogado – OAB/MG nº146.183 e Carlos Tiago Jorge de Azevedo – Cientista Social, Especialista em Administração Pública e Sociólogo, sob o RP/MTE 0001216, sob a coordenação do Sr. Carlos Tiago Jorge de Azevedo desenvolvem a *Prestação De Serviços Técnicos Especializados De* “..Consultoria especializada para Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) na Câmara Municipal de Diamantina/MG.” com base no *Contrato Administrativo Nº 020/2023* as seguinte descrição:

FASE 01 – Diagnóstico

- Remessa em meio eletrônico pela Contratante das normas, procedimentos e demais instrumentos pertinentes a licitações e contratos em vigor, para análise da estrutura organizacional básica e conhecimento das respectivas particularidades.
- Elaboração de questionário eletrônico para identificação de práticas e procedimentos institucionais pertinentes ao planejamento das licitações e contratações.
- Aplicação dos questionários na forma eletrônica para colaboradores com definição de prazo máximo para respostas de 5 dias;
- Realização de entrevistas qualitativas de até 6 colaboradores, na sede da Contratante ou via ferramenta Zoom, para dirimir dúvidas e sedimentar os conhecimentos que irão embasar os trabalhos.
- Reuniões e trabalhos internos dos consultores para catalogação, análise e consolidação das normas, procedimentos, informações e conhecimento acumulado atinentes a licitações e contratos da Contratante.

FASE 02 – Assessoramento para elaboração dos regulamentos da Lei nº 14.133/2021

- Após a validação dos modelos pela Contratante, realizar-se-á um assessoramento para elaboração das normas necessárias para regulamentação da Lei nº 14.133/2021. 2. Essa fase está


Câmara Municipal de Diamantina
Ver. CÁSSIO MOREIRA
Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO